

COPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 33/68

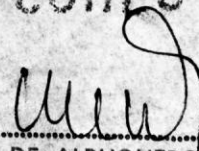
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei Nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-31.161/67, aprovou em sua reunião de 14/8/1968, o projeto de Entroncamento da Rodovia Federal BR-116 com o acesso à cidade de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do desenho de nº SET-3-62/68 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do art. 24 da Lei 302 de 13 de julho de 1948, fica declarada a utilidade pública, para efeito / de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1968.

José Pedro de Escobar  
Presidente

ISV/PAX.

Confere com o original

  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
MATR. 1.164.883